



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.016/2019
Pregão Presencial n. 008/2019

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **LINK CARD**.

Cumpra-se destacar que o pedido de esclarecimento foi recebido no dia 26 de fevereiro às 11h59min, ou seja, antes das 24 (vinte e quatro) horas que precedem a sessão de julgamento do certame. Também convém notar que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico do proponente, conforme determina o subitem 17.1 do Edital.

Portanto os pedidos são próprios e tempestivos. Merecem ser analisados e respondidos.

Sobre os questionamentos:

1. Solicitamos o quantitativo de cartões a serem disponibilizados à contratante para utilização do sistema de gerenciamento de combustíveis.

Resposta: A empresa vencedora, deverá fornecer pelo menos 1 (um) cartão) por veículo/unidade consumidora.

2. Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de abastecimento.

Resposta: Gasolina (7 equipamentos, 5 Motocicleta e 11 veículos de passeio), Etanol (3 veículos de passeio) e Diesel (6 equipamentos agrícola, 6 equipamentos, 2 veículos de passeio, 1 caminhão e 7 micro-ônibus). Porém, para atender a demanda para o exercício 2019 será necessário um acréscimo de 20% em relação as quantidades consumidas em 2018, isso porque a frota da universidade será ampliada com a aquisição de outros veículos, além do aumento de serviços de transporte em razão da criação no Campus Formosa, que demandará nova logística para atender as necessidades da nova unidade.

3. Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

4. Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não existe a prestação de serviço atualmente. Será a primeira contratação da Instituição.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

5. *Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 10 (dez) dias para pagamento da Nota Fiscal, estamos corretos?*

Resposta: Não, o pagamento se dará após, conforme o tópico 18.11 do instrumento convocatório.

6. *Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R\$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º §3º da Lei Federal nº 8666/93?*

Resposta: O pagamento será realizado de acordo com o Edital.

7. *Em relação as compensações financeiras, adotadas por eventuais atrasos de pagamentos será, a aplicação da formula $CF = Vd \times Nd \times I$? Onde CF – Compensação Financeira; Vd – Valor Devido; Nd – Número de Dias em atraso; I – Índice = $(6/100)/365 = 0,000164384$. Desta maneira estamos corretos no entendimento?*

Resposta: Em caso de atrasos de pagamentos os juros de mora e correções monetárias serão aplicados na forma da Lei.

8. *Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?*

Resposta: Sim.

9. *A apresentação da proposta em CD conforme exigido no item 6.9 é obrigatória, gerando desclassificação da licitante que não o apresentar?*

Resposta: A solicitação da mídia eletrônica e apenas para dar celeridade na sessão, sendo facultativo sua apresentação.

São as respostas.

Rio Verde/GO, 01 de março de 2019.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira